

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO

Nome do cargo ou função	Diretora de Programa da Diretoria-Executiva da Presidência da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30
Nível do cargo ou função	CCE 3.15
Órgão ou entidade	Presidência da COP30/ Gabinete Pessoal do Presidente da República
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estratégicas da Presidência da COP30. Acompanhar o andamento dos os planos, os programas e as ações no âmbito da Diretoria-Executiva da Presidência da COP30; Coordenar as frentes de trabalho relacionadas à Diretoria-Executiva da Presidência da COP30; Apoiar na direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos da Diretoria-Executiva da Presidência da COP30, bem como na implementação de ações prioritárias; Garantir coerência interna e externa, especialmente com a UNFCCC. Realizar representação institucional da Diretoria Executiva.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial envolverá a gestão da equipe da Diretoria, composto por, aproximadamente, 10 (dez) pessoas.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:
	Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .

Critérios específicos	Art. 19. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 15 a 17 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos: I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	- Formação em curso de nível superior; - Experiência profissional em cargos de gestão, preferencialmente, em áreas correlatas às áreas de atuação ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função. - Fluência na língua inglesa;
Competências Desejáveis	- Assessoramento de dirigentes; - Orientação para resultados; - Visão sistêmica e estratégica; - Liderança de equipes; - Gestão de pessoas; - Resolução de conflitos;
	- Relações públicas; - Capacidade de articulação intra e interministerial; - Capacidade negocial; - Boa comunicação verbal e escrita; - Proatividade; - Habilidades interpessoais; - Dinamismo;

Outros Requisitos Desejáveis	- Fluência em outras línguas além da língua inglesa. - Experiência em gestão e/ou coordenação no âmbito de agendas de meio ambiente e mudança climática. - Participação em Conferências das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em qualquer nível ou função.
-------------------------------------	---